



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 9/2022.

Decisão nº: D/RS-68/2022.

Data: 14 de outubro de 2022.

Interessado(s): Superintendência (SUPE)|Gerência de Gestão de Pessoas (GGPE)|Serviço de Controle de Atos Administrativos (SCAD).

Referência(s): Processo nº 2022.000014599-4 | Documento SEI 1203946.

Ementa: Homologa a Portaria da Presidência nº 358, de 30 de setembro de 2022, que *ad referendum* da Diretoria aprovou a readequação destinada à Controladoria - CONT do Crea-RS, e dá outras providências alusivas ao desenho da estrutura organizacional (Organograma) e às alterações funcionais.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre, e de forma remota por meio da plataforma *Zoom*, no dia 14 de outubro de 2022, **considerando** o teor da Solicitação SUPE 1159503, constante no processonº 2022.000014599-4, na qual a Superintendência evidencia a necessidade de melhorias nos controles internos, bem como o avanço do Sistema de Governança do Crea-RS, visando garantir o controle interno e o *compliance*, estruturas essas recomendadas pelos órgãos de controle e fiscalização, quais sejam, o Tribunal de Contas da União - TCU e a Controladoria-Geral da União - CGU; e **considerando** o pedido de autorização para emissão de *ad referendum* da Diretoria, formalizado pela Superintendência do Conselho, documento SEI 1159503, para a devida readequação da unidade de assessoramento denominada de Controladoria, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria da Presidência nº 358, de 30 de setembro de 2022, que *ad referendum* da Diretoria aprovou a readequação destinada à Controladoria - CONT do Crea-RS, e outras providências alusivas ao desenho da estrutura organizacional (Organograma) e às alterações funcionais. Dar ciência da presente decisão à Superintendência (SUPE), à Gerência de Gestão de Pessoas (GGPE) e ao Serviço de Controle de Atos Administrativos do Núcleo de Atos Administrativos da Presidência (SCAD). **Presidiu a reunião o Senhor 1º Vice-Presidente, Engenheiro Mecânico e Eng. Seg. Trab. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JÚNIOR. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em 17/10/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1234511** e o código CRC **82976FA2**.

Referência: Processo nº 2022.000015972-3

SEI nº 1234511

Local: Porto Alegre